



Prefeitura  
**Prefeitura Municipal de Piratini-RS**

## **LEI N° 1787/2017**

**APROVADO EM 23/10/2017**

**SANCIONADA EM 24/10/2017**

REGISTRO

### **EMENTA:**

Autoriza o Município de Piratini a firmar termo de cooperação técnica com o Município de Pedro Osório e dá outras providências.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Lei N.1787/2017

Autoriza o Município de Piratini a firmar termo de cooperação técnica com o Município de Pedro Osório e dá outras providências.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Município de Piratini autorizado a firmar com o Município de Pedro Osório, pessoa jurídica de direito público, Termo de Cooperação Técnica com o objetivo de permitir que o Município de Pedro Osório realize a manutenção de estrada vicinal, no trecho compreendido entre a Ponte da Orqueta até o limite máximo da localidade Ferraria, 2º Distrito do Município de Piratini, respeitando a norma técnica de engenharia e tráfego, bem como os dispositivos ambientais.

**Art. 2º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Liane Amaral de Moraes  
Secretária Municipal de Administração